

nºs. 01.03.018201.013366/2025-38-IDAM; CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar todas as irregularidades e ilegalidades de que toma conhecimento; CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; RESOLVE: I-DESIGNAR, o servidor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, Matrícula nº.125.432- 4C; o servidor MARCELO FREDERICO TERCO FALCÃO , Matrícula nº.127.135- 01, e o servidor FILIPE CAMPOS DE FREITAS, Matrícula nº. 257.923-5A, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas). II - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei nº. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 236863

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº.006/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e NSTITUTO RIO NEGRO - IRN. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto viabilizar a realização do Projeto "DECOLAR: EDIÇÃO Realizar Amazonas III 2025", com a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como forma de contribuir para sua inserção no mercado de trabalho e oportunizar geração de emprego e renda. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos participes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO nº. 12.122.3310.2793.0011, NATUREZA DA DESPESA nº. 33504199, FONTE DE RECURSO nº. 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO nº. 2025NE0000926, em 05/08/2025, no valor global de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), às custas do presente exercício. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028201.001250/2025-39 - CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236930

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO os deslocamentos a seguir: 1) Nome: Antonio Carlos Araujo Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 25/08/2025 a 03/10/2025. Objetivo: Ministrar no Município de Ipixuna/AM, o Curso de Qualificação Profissional em fotógrafo. Proc. Nº2044/2025. 2) Nome: Ana Paula Fernandes Duarte. Itinerário e período: Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 15/09/2025 a 26/10/2025. Objetivo: Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Ipixuna/AM 06 (seis) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa III. Proc. Nº2138/2025. 3) Nome: Reginaldo Vasconcelos Noronha. Itinerário e período: Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 25/08/2025 a 29/10/2025. Objetivo: Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Arbitragem de Futebol no Município de Autazes/AM os seguintes componentes curriculares, Fundamentos da arbitragem, Regras do Jogo, Mecânica e Técnica de arbitragem de Futebol, Legislação, código Desportivo, Súmulas e relatórios. Proc. Nº2139/2025. 4) Nome: Saintclair Sousa Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Anamã/

AM - Manaus/AM, em 08/09/2025 a 25/10/2025. Objetivo: Ministrar no curso de Qualificação em Agente de Portaria, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Segurança, Serviços de Portaria e Atribuições, Fiscalização, Segurança Patrimonial, Condomínios Comerciais e Mistos e, Empreendedorismo. Proc. Nº2140/2025. 5) Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 16/09/2025 a 05/11/2025. Objetivo: Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - ACS no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Saúde e doença na comunidade, princípios de epidemiologia e determinantes sociais. Proc. Nº2145/2025. 6) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 02/09/2025 a 17/10/2025. Objetivo: Acompanhar, orientar e supervisionar no curso técnico em enfermagem 5(cinco) grupos de estágio profissional supervisionado Etapa III. Proc. Nº2143/2025. 7) Nome: Lia Cheneaux Cerdan. Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 01/10/2025 a 13/12/2025. Objetivo: Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - ACS no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Nutrição e Ética, Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos. Proc. Nº2165/2025.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236970

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-UGPE. **PARTES:** UGPE e a TREVO TURISMO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025. **OBJETO:** Prorrogação (renovação) do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº. 025/2022 - UGPE. **VIGÊNCIA:** 12/08/2025 a 12/08/2026. **VALOR:** R\$ 241.207,18. **DOTAÇÃO:** UO: 43102, PT: 15122000120010001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000; ND: 33903980 e 33903301, tendo sido emitidas em 11/08/2025, as Notas de Empenho nº 2025NE0000467 e 2025NE0000468, nos valores de R\$ 2.871,51 e R\$ 17.229,08, respectivamente. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002056/2025-82-UGPE e Parecer Jurídico nº 194/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236874

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

### PORTARIA Nº0209/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular nº 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; CONSIDERANDO ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal não publicados à época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativo; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição dos servidores sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Temporário," Lei nº 1674, de 10/12/1984", para efeito de aposentadoria CONSIDERANDO que a Administração à época não observou a necessidade de publicação dos Atos e Admissão e prorrogação, bem como a solicitação de certidão de tempo de serviço, constante no Processo nº 01.02.017304.0 03345/2025-58-FMT-HVD.